



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 754/2008.

DE: 07 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por prestação de serviços por tempo determinado e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Servidores por prestação de serviços para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

SALÁRIO

01 – Assistente Social (PAIF)	R\$ 1.250,00
01 – Assistente Social (SENTINELA)	R\$ 850,00
01 – Psicóloga (PAIF)	R\$ 1.000,00
01 – Psicóloga (SENTINELA)	R\$ 700,00
01 – Monitora (ASEF)	R\$ 500,00
01 – Auxiliar Técnico(BOLSA FAMÍLIA)	R\$ 500,00

Artigo 2º - O prazo da referida contratação será de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008.

Artigo 3º - As despesas de que tratam no artigo 1º, correrão por conta de dotações próprias de cada Unidade Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2008.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE MAIO DE 2008.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal